

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA FLORESTAL**

RESOLUÇÃO PPGEF/DCF No 002 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Florestal da Universidade Federal de Lavras, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Escola de Ciências Agrárias de Lavras,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar os indicadores do número mínimo de artigos publicados em revistas pertencentes ao Qualis, nos últimos quatro anos, **ou** pontuação mínima de patentes, para a renovação automática de credenciamento no Programa de Pós Graduação em Engenharia Florestal da UFLA.

Número mínimo de artigos (classificados no Qualis) nos últimos 4 anos: 7

Pontuação mínima de patentes\*: 100

\*apenas para docentes credenciados há, pelo menos, quatro anos no PPGEF.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 1 de janeiro de 2025.

PROF. NATALINO CALEGARIO  
Presidente do Colegiado do PPGEF